

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2048**

*de 19 de maio de 2022*

**Fica estabelecido no município de Jardim/MS, o dia 09 de Junho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.**

*A Prefeita Municipal de Jardim, Dra. Clediane Areco Matzenbacher , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:*

*Art. 1º - Fica estabelecido o dia 09 de Junho, como o dia municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs.*

*Art. 2º - Fica reconhecida no Município de Jardim/MS a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça a integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC) para fins do disposto no artigo 1º da Lei Federal 10.826 de 2003.*

*Jardim-MS, 19 de maio de 2022.*

*Dra. CLEDIANE ARECO*

*Prefeita de Jardim-MS*

---

*Lei Ordinária Nº 2048/2022 - 19 de maio de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*